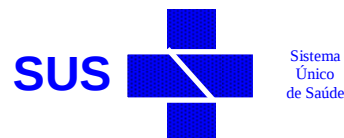




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Administração 2017/2020



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 0033/2019
PROCESSO Nº 3313/2019
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATO que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO E RODRIGO DE BARROS CEZARIO - ME**, tendo por objeto a prestação de serviço de exames laboratoriais para diagnóstico do chikungunka (IGG e IGM), dengue (IGG e IGM), zika vírus (IGG e IGM), e carga viral para HIV.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO/RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua sede situada à Rua Martinho Campos, nº 416, centro, Carmo/RJ, neste ato representado pela Sra. **ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS**, brasileira, portadora do CI nº. 12.126.187-9 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº. 104.804.767-99, residente e domiciliada na Rua Bráulio Alves Casas, nº 139, Centro, Carmo/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado, a empresa, **RODRIGO DE BARROS CEZARIO - ME**, cujo nome fantasia é "Hemolab 1", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.498.793/0001-30, com sede na Praça Alexandre de Mello, nº 89, Lote 66, Sala 01, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000 - Tel.: 22-98827-8903, 32-98806-7335, neste ato representado pelo sócio-empresário, Sr. **RODRIGO DE BARROS CEZARIO**, brasileiro, divorciado, farmacêutico inscrito no CRF nº 17608, portador do RG nº M-8.620.363, inscrito no CPF sob o nº 027.057.516-29, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

I – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de exames laboratoriais para diagnóstico do Chikungunka (IGG e IGM), dengue (IGG e IGM), zika vírus (IGG e IGM) e carga viral para HIV.

II – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente contrato vigorará pelo período de 3 (Três) meses, tendo início em 17/06/2019 e término em 17/09/2019.

Fica facultado ao **CONTRATANTE**, a rescisão unilateral do presente instrumento a qualquer momento, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública.

III – DO VALOR DOS SERVIÇOS:

O valor dos serviços corresponde à quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), por estimativa conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do pagamento será mediante a apresentação das notas fiscais mensais, com a apuração dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

V – NATUREZA DA DESPESA: 0801.1030200252.064-3390.39.00 - Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 – II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA: O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

VIII – NORMAS APLICÁVEIS:

Fica eleito o foro da comarca de Carmo/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

Carmo, 17 de Junho de 2019.

ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

RODRIGO DE BARROS CEZARIO – ME
Contratado

Testemunhas:

x _____ CPF: _____

x _____ CPF: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO

CNPJ: 11.762.815/0001-24

Rua: Martinho Campos, nº 416, centro, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: juridicosmcarmo@hotmail.com - TEL: (22) 2537.1527